LEI COMPLEMENTAR Nº 633 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Altera o Anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL, da Lei Complementar 618, de 28 de novembro de 2011

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL, da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Agente Administrativo	21	II	Ensino Médio
Agente de Serviços Públicos	5	I	Ensino Fundamental
Agente Operacional	30	I	Ensino Fundamental
Condutor de Veículo de Manutenção	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Condutor de Veículos	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Contador	2	V	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis. Registro Profissional
Engenheiro	4	V	Graduação em Curso Superior de Engenharia. Registro Profissional
Fiscal	10	II	Ensino Médio
Leiturista	25	II	Ensino Fundamental
Oficial de Manutenção	30	II	Ensino Fundamental

Operador de Captação de Água	20	II	Ensino Fundamental
Operador de Equipamentos	8	II	EF. E C. N. H. letra "D" ou "E".
Operador de Estação	16	III	Técnico em Química. Registro Profissional
Operador de Redes	15	II	Ensino Fundamental
Procurador	2	VI	Graduação em Direito e Reg. O.A.B.
Químico	6	V	Graduação em Química e Reg. CRQ.
Técnico em Contabilidade	1	IV	Ensino Médio + Profissionalizante. Registro Profissional
Técnico em Laboratório	2	IV	Técnico em Química. Registro Profissional
Tecnólogo em Saneamento	5	IV	Curso Superior em Tecnólogo em Saneamento. Registro Profissional.
Tesoureiro	1	IV	Ensino Médio

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de março de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL